



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.966 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.949, de 10 de dezembro de 2024, que “*institui o Programa Municipal de Escola Modelo, junto à Rede Municipal de Ensino de Valença, e altera denominação para Escola Modelo Padre José de Sousa e Oliveira e Escola Modelo Baixa Alegre, e dá outras providências*”.

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.949, de 10 de dezembro de 2024, ficando com a seguinte redação:

**“Art. 5º. ....**

**I. ....**

**II. Gestão Disciplinar – composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de segurança pública, sendo Policiais Militares, Bombeiros Militares, Militares das Forças Armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica) da Reserva (aposentados), Policiais Civis (aposentados) ou Guardas Civis Municipais (aposentados), com conhecimento de Ordem Unida e Disciplina Militar.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 06 de março  
de 2025.

**MARCOS ANTONIO MEDRADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia